



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,  
505, Vila Izanópolis  
CEP 79540-000

Fone/Fax:  
(67) 3596-1156

E-mail:  
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de  
1986.

Cassilândia  
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade  
Pública Municipal pela Lei nº  
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade  
Pública Estadual pela Lei nº  
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal  
Portaria nº 01 de 09 de janeiro  
de 1996, D.O.U. de  
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário  
Oficial do Estado de Mato  
Grosso do Sul nº 1804 de 28  
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no  
Cartório de Imóveis de  
Cassilândia MS. em 13 de maio  
de 1.986 sob. nº 45 do livro a  
página 38.

Atestado de Registro no CNAS  
– Processo nº  
23002.003570/87-99.

CNPJ:  
01.236.413/0001-32

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1681/2024 - 114/2024 PROCESSO Nº 27/025.958/2024

### PARTES:

Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e;  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ n. 01.236.413/0001-32

### OBJETO:

Instalar a Sala de Estimulação Multidisciplinar iUP6D, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência, estimular, instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, como também nas intervenções e terapias para trabalhar atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento, sendo assim mais uma importante e inovadora ferramenta de trabalho (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

### VALOR:

O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 4 4 5 0 4 2 , conforme Nota de Empenho n. 2024NE010155, emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Despesa de Capital.

### AMPARO LEGAL:

Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

### VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

### DATA DA ASSINATURA:

10/10/2024

### ASSINAM:

Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*  
Rezu Costa Ribeiro - CPF n. \*\*\*.048.981-\*\*

Publicado no Diário Oficial de MS nº 11.643, 15 de outubro de 2024.